



**UnB**

**DETALHAMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS, EM 2019, PELO  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**Equipe SIC/UnB**

Flávia Ribeiro Machado do Espírito Santo

Juliano Petti (Coordenador)

Tereza Cristina Borges Curado

Autoridade de Monitoramento da LAI na UnB:

Ouvidora: Maria Ivoneide de Lima Brito

Brasília, 2020

## **APRESENTAÇÃO**

O presente documento apresenta informações das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade de Brasília no transcurso ano de 2019, bem como divulga dados estatísticos dos pedidos de acesso à informação recebidos e encaminhados às áreas da Universidade detentoras da informação.

### **O SIC/UnB**

A Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão da UnB atende pedidos de informação pública, requeridos com base na Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação/LAI), regulamentada pelo Decreto n. 7.724/2012.

Desenvolve atividades diretamente ligadas à transparência institucional, por meio da transparência ativa e passiva. O serviço é monitorado diária e diretamente pela Controladoria-Geral da União/CGU.

O SIC na UnB atua desde 2012 por meio do recebimento de pedidos de informação cadastrados no sistema eletrônico disponibilizado pela CGU (e-SIC). Em 30/10/2017, por meio do Ato da Reitoria n. 1.695/2017, o SIC/UnB foi devidamente criado como uma Coordenação da Ouvidoria.

De acordo com o art. 40 da LAI, cada órgão designa uma autoridade para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação. Na UnB, a autoridade de monitoramento é a Ouvidora.

### **DAS ATIVIDADES**

O SIC/UnB registra todos os pedidos no sistema e-SIC, em virtude de obrigatoriedade legal, ou seja, mesmo àqueles pedidos que são apresentados presencialmente necessariamente constam do referido sistema e muitos dados estão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico [www.acessoainformacao.gov.br](http://www.acessoainformacao.gov.br).

São disponibilizadas informações a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de motivação. A regra da LAI é a publicidade, e o sigilo, a exceção. No entanto, mesmo que a Administração Superior se empenhe para disponibilizar o máximo de informação, há restrições, situações pontuais em que a disponibilização da informação não é possível.

Nos relatórios da Ouvidoria estão disponibilizados os dados do SIC semestralmente. Na sequência, serão pormenorizados os dados referentes ao ano de 2019.

Período de consulta: 1/1/2019 a 31/12/2019

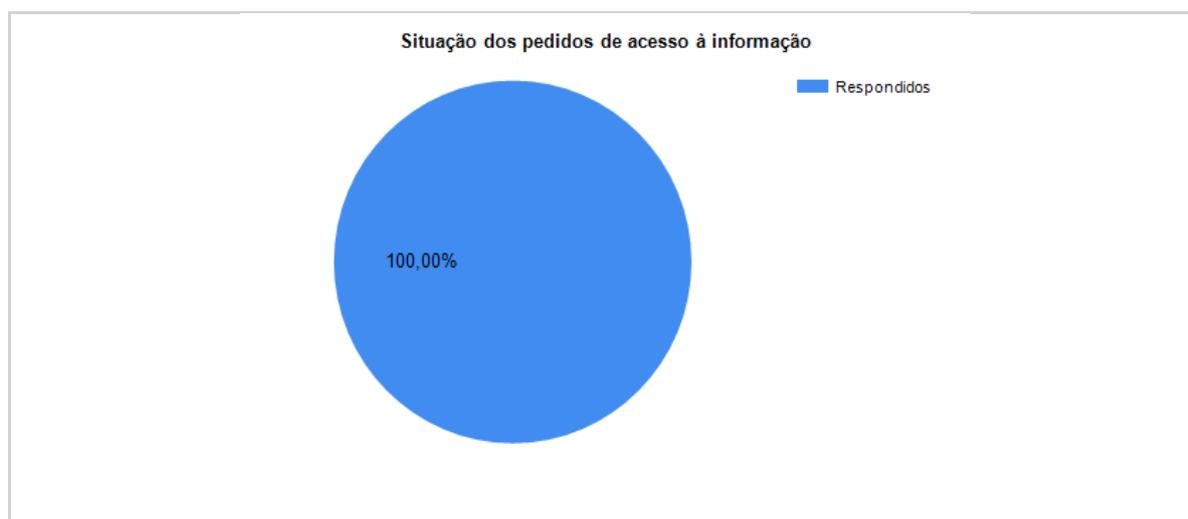
## **1. Quantidade de pedidos no ano de 2019: 523 (recebidos e tratados)**

1.1 Quantidade de pedidos recebidos no SIC/UnB e reencaminhados ao órgão competente: 35

Trata-se de pedidos de informação que são direcionados para o SIC/UnB, mas que não são de competência da Universidade de Brasília. A equipe do SIC/UnB redireciona tais pedidos para outros SICs e não são contabilizados na estatística de pedidos atendidos por nós.

## **2. Dos pedidos de acesso à informação**

Todos os pedidos de acesso à informação encaminhados à Universidade de Brasília em 2019 foram respondidos. Constam desse total os pedidos que foram negados pelas possibilidades legais. O cidadão não recebeu a resposta esperada, mas recebeu uma resposta.

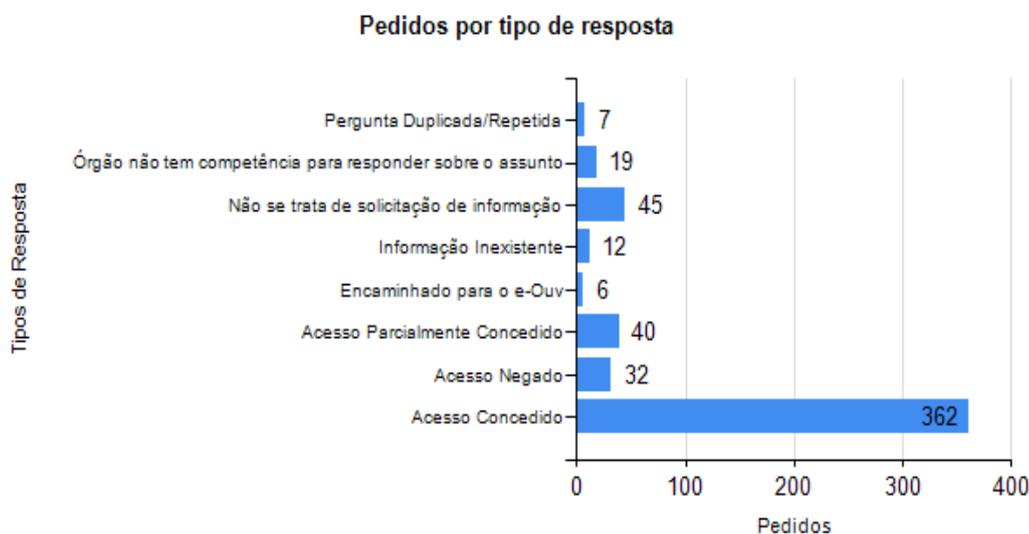


<b>Características dos pedidos de acesso à informação</b>			
Total de perguntas:	1692	Total de solicitantes:	387
Perguntas por pedido:	3,24	Solicitantes com um único pedido:	312

## **3. Possibilidades de resposta**

Como se percebe no gráfico a seguir – retirado do sistema e-SIC, a maioria absoluta dos pedidos teve o acesso concedido ou parcialmente concedido.

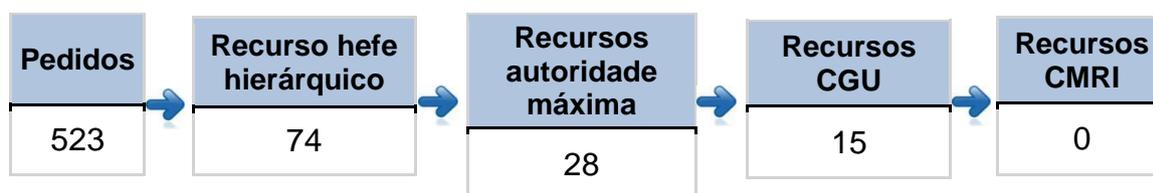
Na possibilidade “o órgão não tem competência”, o pedido não se refere à UnB e não é possível reencaminhar. Quando é possível entender a qual órgão o pedido se destina, a equipe do SIC já reencaminha, o que ocorreu em 35 pedidos em 2019. Na hipótese “não se trata de solicitação de informação”, o pedido não atende os requisitos de admissibilidade, conforme legislação vigente.



O acesso negado atende uma das possibilidades de negativa previstas na própria Lei de Acesso à Informação (informação inexistente, informação pessoal sensível, processo decisório em curso), ou ainda no art. 13 do Decreto n. 7724/2012 (pedido genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade).

Cabe esclarecer que é possível interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior à que disponibilizou a resposta ao pedido de informação. Não ficando satisfeito ainda, cabe recurso à autoridade máxima do órgão. Depois dessas duas tentativas e ainda insatisfeito, o cidadão poderá acionar, direta e facilmente, a própria CGU para avaliação.

#### Quadro Geral de Recursos da UnB em 2019



#### 4. Temática dos pedidos

No sistema e-SIC, os assuntos são gerais, pois o sistema atende a totalidade dos órgãos que estão sujeitos a Lei n. 12.527/2011. No caso da UnB, a maioria dos pedidos estão classificados como Educação Superior.

Temas das solicitações (Top 5)		
Categoria e assunto	Quantidade	% de Pedidos
Educação - Educação superior	436	83,37%
Educação - Profissionais da educação	43	8,22%
Educação - Gestão escolar	9	1,72%
Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão, preservação e acesso	9	1,72%
Governo e Política - Administração pública	4	0,76%*
Educação - Sistema educacional - Avaliação	4	0,76%*

\*De acordo com os dados do eSIC. Há empate na quinta posição.

Os assuntos estabelecidos pela equipe do SIC para avaliar os pedidos de 2019 estão descritos na sequência.

- |   |  |
|---|--|
| ✓ Apresentação/existência de relatório/normativo/setor                        | ✓ Imóveis da FUB                       |
| ✓ Auditoria   | ✓ Infraestrutura dos <i>campi</i>      |
| ✓ CEBRASPE  | ✓ Ingresso Acadêmico                   |
| ✓ Classificação de documentos   | ✓ Institucional                        |
| ✓ Cópia de NUP/documento administrativo                                       | ✓ Licitação/contratos/convênios        |
| ✓ Dados da Graduação/Pós-Graduação/Extensão (alunos/cotas/cursos/disciplinas) | ✓ Não é pedido                         |
|   | ✓ Outros                               |
|   | ✓ Receitas/despesas                    |
|   | ✓ Servidores (terceirizados, ingresso) |

Inicialmente, pensou-se em enquadrar os pedidos apresentados à Universidade de Brasília de acordo com a previsão constante do guia de transparência ativa da CGU. Contudo, a realidade da Instituição é muito heterogênea e abrange outras temáticas.

## 5. Possibilidades de negativa

A Lei n. 12.527/2011 e o Decreto n. 7.724/2012 estabelecem as possibilidades de negativa de acesso à informação. Abaixo segue a atuação da UnB, em 2019.

Razões da negativa de acesso				
Descrição	Quant.	%	% de pedidos	
Dados pessoais sensíveis	17	53,125 %	3,25	%
Pedido genérico	11	34,375 %	2,10	%
Processo decisório em curso	2	6,250 %	0,38	%
Pedido incompreensível	1	3,125 %	0,19	%
Informação sigilosa de acordo com legislação específica	1	3,125 %	0,19	%
<b>TOTAL:</b>	32	100,00 %	6,11	%

1. Informação pessoal sensível: Dados que referem à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem
2. Pedido genérico: para atender o pedido, é necessário que a Administração seja capaz de identificar qual informação o cidadão necessita.
3. Processo decisório em curso: o documento preparatório é aquele que servirá de base para uma tomada de decisão. Só se torna público, após a tomada de decisão.
4. Negativa por legislação específica: significa que lei diferente da LAI previu a restrição do acesso à informação (sigilo bancário, fiscal, segredo de justiça, sigilo industrial).

## 6. Perfil dos solicitantes

Tipos de Solicitante		
Pessoa Jurídica	5	1,29 %
Pessoa Física	382	98,71 %

### Perfil dos solicitantes pessoa física

Profissão (top 5)	
Servidor público federal	32,98%
Estudante	21,47%
Não Informado	16,75%
Professor	6,28%
Outra	5,76%

## Perfil dos solicitantes pessoa jurídica

Tipo de Pessoa Jurídica	
Empresa – PME	40,00%
Org. Não Governamental	20,00%
Outro	20,00%
Empresa - grande porte	20,00%

## 7. Detalhamento dos pedidos

Assuntos	Quantidade
Apresentação/existência de relatório/normativo/setor	65
Auditoria	4
CEBRASPE	9
Classificação de documentos	1
Cópia de NUP/documento administrativo	42
Dados da Graduação/Pós-Graduação/Extensão (alunos/cotas/cursos/disciplinas)	125
Imóveis da FUB	8
Infraestrutura dos <i>campi</i>	9
Ingresso Acadêmico	7
Institucional	13
Licitação/contratos/convênios	38
Não é pedido	28
Outros	33
Receitas/despesas	14
Servidores (terceirizados, ingresso)	127

## 8. Setores mais demandados

Setor	Quantidade
Arquivo Central	12
Auditoria	6
Biblioteca Central	13
Decanato de Assuntos Comunitários	7
Decanato de Administração	38
Decanato de Ensino de Graduação	26
Decanato de Extensão	8
Decanato de Pesquisa e Inovação	13
Decanato de Pós-graduação	9
Decanato de Gestão de Pessoas	114
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional	19
Gabinete da Reitora	14
Secretaria de Administração Acadêmica	63
Serviço de Informação ao Cidadão	135

O SIC/UnB ressalta que o Decanato de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Administração Acadêmica são os setores mais demandados em virtude dos assuntos que lhes são afetos. Contudo, destacam-se pelo comprometimento em já disponibilizarem muitas informações de forma proativa e por atenderem com presteza e qualidade as demandas que são apresentadas.

Cabe salientar, ainda, que o DGP há tempos já disponibiliza, em dados abertos, as informações acerca dos servidores da UnB. No entanto, possivelmente por uma falta de cultura de pesquisar, ainda há a apresentação de um volume de demandas que poderiam ser facilmente consultadas diretamente. Nesse sentido, o próprio SIC figura como setor com grande demanda, pois os servidores do SIC/UnB já finalizam as demandas sem tramitação processual quando possível.

Salienta-se que os números do Gabinete da Reitoria retratam, tão-somente, demandas que foram apresentadas diretamente à Administração Superior. Não estão nessa tabela a quantidade de recursos de segunda instância, os quais são, por lei, demandas que somente poderão ser respondidas pela autoridade máxima do órgão.

\*Os dados estatísticos aqui utilizados foram retirados do sistema e-SIC (<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>)